



PORTARIA Nº 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado em 01 / 03 / 2024
 Edição ANO VIII Nº 013
 Jornal BO.
 Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 140/RESENPREVI/2021 e a Portaria nº 031/2024, que concede aposentadoria para a servidora ENY APARECIDA BARBOSA COELHO.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.094,40 (Dois mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	497,23
Triênio (6%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	90,41
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.094,40
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		2.522,56
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		2.094,40

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
 Presidente do RESENPREVI